



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2025

Chamada Pública nº 00001/2025, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** – com sede à Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, Centro - na cidade de Cabaceiras PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.702.862/0001-78, representada, neste ato, pelo seu titular, Prefeito Constitucional o Senhor Ricardo Jorge de Farias Aires, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado na rua Dr. Nunes Filho, 48 - Centro - Cabaceiras – PB - CEP: 58.480-000, CPF nº 308.566.204-91, Carteira de Identidade nº 680.577 SSP/PB, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e na Lei Federal nº14.133 de 2021, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013**, durante o período de **01 (um) ano**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **13 DE MARÇO DE 2025 até 04 DE ABRIL DE 2025 as 10:00 horas, no seguinte endereço Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, Centro - na cidade de Cabaceiras PB**

Data de abertura da sessão pública: 04/04/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Local: Depto de Licitações ao lado da Sede da Prefeitura Municipal de Cabaceiras – PB.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.	300	KG	Abobrinha, de 1ª qualidade , produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
2.	500	KG	Acerola, de 1ª qualidade , fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em caixa plástica.	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
3.	1200	KG	Alface, de 1ª qualidade , folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau de maturação máximo de tamanho, aroma e cor característica da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas.	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

4.	2000	KG	Banana, de 1ª qualidade tipo prata , fruto fresco com apresentação em pencas. Obtendo a cor, o cheiro, o sabor, o tamanho e a coloração uniformes. Com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes à casca. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
5.	2500	KG	Batata doce, de 1ª qualidade , tipo extra, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	R\$ 4,36	R\$ 10.900,00
6.	500	KG	Beterraba, de 1ª qualidade , porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
7.	100	KG	Cebolinha de 1ª qualidade , deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas.	R\$ 9,94	R\$ 994,00
8.	2500	KG	Cebola branca, de 1ª qualidade , extra, com grau médio de amadurecimento, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, de 1º qualidade, firme, não pode estar mole.	R\$ 6,15	R\$ 15.375,00
9.	1000	KG	Cenoura, de 1ª qualidade , sem lesões físicas ou mecânicas, não apresentem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
10	1000	KG	Coentro, de 1ª qualidade , deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas.	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
11	200	KG	Couve folha, de 1ª qualidade , fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

			recusado no ato da entrega.		
12	200	KG	Espinafre de 1ª qualidade , fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
13	400	KG	Feijão verde debulhado, de 1ª qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e grau de desenvolvimento uniformes, devendo ser bem desenvolvido, grão, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar embalado em saco plástico e acondicionado em caixas plásticas.	R\$ 10,73	R\$ 4.292,00
14	400	KG	Feijão seco debulhado, de 1ª qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e grau de desenvolvimento uniformes, devendo ser bem desenvolvido, grão, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar embalado em saco plástico	R\$ 10,06	R\$ 4.024,00
15	1000	kg	Goiaba de 1ª qualidade , tamanho médio grau médio de amadurecimento, com casca sã sem rupturas.	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
16	2000	dúzia	Ovos de galinha caipira , pesando no mínimo 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagem primária de bandejas, de papelão forte, com divisões celulares, contendo 12 unidades cada bandeja, com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro e Inspeção sanitária.	R\$ 10,85	R\$ 21.700,00
17	3000	litro	logurte de cabra integral , diversos sabores. Embalagem com 1000 ml.	R\$ 11,57	R\$ 34.710,00
18	3000	litro	Leite de cabra pasteurizado . Embalagem com 1000 ml.	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
19	1000	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
20	200	kg	Limão de 1ª qualidade , da terra, fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
21	6000	kg	Maracujá de 1ª qualidade , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e	R\$ 10,59	R\$ 63.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

			imediatos. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.		
22	4000	kg	Melancia de 1ª qualidade , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
23	400	KG	Milho verde (saco contendo 50 espigas) in natura , desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00
24	500	kg	Pepino 1ª qualidade , apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
25	1000	KG	Pimentão de 1ª qualidade , fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
26	3000	kg	Polpas de fruta , congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. Validade 06 meses da data de fabricação e contendo o selo de Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	R\$ 12,02	R\$ 36.060,00
27	500	KG	Repolho de 1ª qualidade , Verdura in natura, tipo repolho branco, livre de materiais terrosos na superfície externa, livre de pragas e doenças e em perfeito estado de conservação e maturação.	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
28	5000	KG	Tomate de 1ª qualidade , fruto de porte pequeno de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 6,71	R\$ 33.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 335.663,00

2. FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

RECURSOS DO PNAE E PRÓPRIOS.

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1004 2015 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR

12 361 1004 2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)
12 361 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE

3. DO ACESSO

3.1 Poderão participar deste procedimento, somente:

3.1.1 Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física;

3.1.2 Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física de cada agricultor;

3.1.3 Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (cooperativas e associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

3.2 Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema presencial ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO** através do endereço Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, Centro - na cidade de Cabaceiras PB.

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II. - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV. - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V. - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V. - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
(em caso produtos de origem animal)

5. PROJETO DE VENDA

5.1. Os licitantes entregará, exclusivamente por meio presencial, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2. O licitante deverá enviar seu PROJETO mediante o preenchimento, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

5.3. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional

5.4. Quantidade: conforme fixada no **ANEXO I**

5.5. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação conforme fixada no **ANEXO I**

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.7. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais

5.8. Nos projetos de venda os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão enviar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

5.9. A relação dos proponentes dos projetos de venda será divulgada presencialmente

5.10. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.11. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.12. Caberá ao licitante acompanhar presencialmente o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios.

5.13. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A comissão ou o agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

5.14. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II. – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III. – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV. – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II. – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

6.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6.5. DAS AMOSTRAS

6.5. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Prefeitura municipal, com sede na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, Centro - na cidade de Cabaceiras PB, até o dia 10/04/2025 de 08:00 as 11:00, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1.	300	KG	Abobrinha, de 1ª qualidade , produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
2.	500	KG	Acerola, de 1ª qualidade , fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em caixa plástica.	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
3.	1200	KG	Alface, de 1ª qualidade , folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau de maturação máximo de tamanho, aroma e cor característica da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas.	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
4.	2000	KG	Banana, de 1ª qualidade tipo prata , fruto fresco com apresentação em pencas. Obtendo a cor, o cheiro, o sabor, o tamanho e a coloração uniformes. Com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Isenta de enfermidades, material terroso, sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderentes à casca. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
5.	2500	KG	Batata doce, de 1ª qualidade , tipo extra, casca branca ou roxa, isenta de partes pútridas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	R\$ 4,36	R\$ 10.900,00
6.	500	KG	Beterraba, de 1ª qualidade , porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

			natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.		
7.	100	KG	Cebolinha de 1ª qualidade , deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas.	R\$ 9,94	R\$ 994,00
8.	2500	KG	Cebola branca, de 1ª qualidade , extra, com grau médio de amadurecimento, sem rama, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, de 1º qualidade, firme, não pode estar mole.	R\$ 6,15	R\$ 15.375,00
9.	1000	KG	Cenoura, de 1ª qualidade , sem lesões físicas ou mecânicas, não apresentem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
10	1000	KG	Coentro, de 1ª qualidade , deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas.	R\$ 11,79	R\$ 11.790,00
11	200	KG	Couve folha, de 1ª qualidade , fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
12	200	KG	Espinafre de 1ª qualidade , fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso aproximado [MC]: 250g. Embalagem plástica atóxica, com as características organolépticas mantida. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00
13	400	KG	Feijão verde debulhado, de 1ª qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e grau de desenvolvimento uniformes, devendo ser bem desenvolvido, graúdo, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar embalado em saco plástico e acondicionado em caixas plásticas.	R\$ 10,73	R\$ 4.292,00
14	400	KG	Feijão seco debulhado, de 1ª qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e grau de desenvolvimento uniformes, devendo ser bem desenvolvido, graúdo, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar embalado em saco plástico	R\$ 10,06	R\$ 4.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

15	1000	kg	Goiaba de 1ª qualidade , tamanho médio grau médio de amadurecimento, com casca sã sem rupturas.	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
16	2000	dúzia	Ovos de galinha caipira , pesando no mínimo 55 (cinquenta e cinco) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, com odor e sabor anormais. Acondicionado em embalagem primária de bandejas, de papelão forte, com divisões celulares, contendo 12 unidades cada bandeja, com prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1º qualidade. Deve atender aos dispositivos legais de registro e Inspeção sanitária.	R\$ 10,85	R\$ 21.700,00
17	3000	litro	logurte de cabra integral , diversos sabores. Embalagem com 1000 ml.	R\$ 11,57	R\$ 34.710,00
18	3000	litro	Leite de cabra pasteurizado . Embalagem com 1000 ml.	R\$ 5,84	R\$ 17.520,00
19	1000	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
20	200	kg	Limão de 1ª qualidade , da terra, fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes	R\$ 6,44	R\$ 1.288,00
21	6000	kg	Maracujá de 1ª qualidade , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 10,59	R\$ 63.540,00
22	4000	kg	Melancia de 1ª qualidade , fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
23	400	KG	Milho verde (saco contendo 50 espigas) in natura , desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00
24	500	kg	Pepino 1ª qualidade , apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseios e transporte.	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

25	1000	KG	Pimentão de 1ª qualidade , fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
26	3000	kg	Polpas de fruta , congelada, concentrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, sem presença de impurezas, embalagem plástica, pacote de 1 kg, boa conservação. Validade 06 meses da data de fabricação e contendo o selo de Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	R\$ 12,02	R\$ 36.060,00
27	500	KG	Repolho de 1ª qualidade , Verdura in natura, tipo repolho branco, livre de materiais terrosos na superfície externa, livre de pragas e doenças e em perfeito estado de conservação e maturação.	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00
28	5000	KG	Tomate de 1ª qualidade , fruto de porte pequeno de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 6,71	R\$ 33.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 335.663,00

7. DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. Os produtos acima mencionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, Centro - na cidade de Cabaceiras PB, de acordo com pedido feito pela Nutricionista, de forma quizenal.

8. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: **Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB**, junto ao Setor de Licitações, Secretaria Municipal de Educação

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II. - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250310CD00001/2025 – DEPTO LICITAÇÕES/SEC. EDUCAÇÃO

Chamada Pública nº 00001/2025

do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Cabaceiras – PB, 13 de março de 2025.

ISMARA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

4. Endereço

5. DDD/Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº-- 00001/2025					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
					Total do projeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
3						
4						
5						
6						
7						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

ANEXO II

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar

para o PNAE CONTRATO N.º _____/20____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – com sede à Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07, Centro - na cidade de Cabaceiras PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.702.862/0001-78, representada, neste ato, pelo seu titular, Prefeito Constitucional o Senhor **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Civil nº 2.993.863 - SSP/PB, e do CPF 052.891.034-57, residente e domiciliado no sítio Alto da Boa Vista na Zona Rural do município de Cabaceiras PB - CEP: 58.480-000, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. __, n.º __, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 00001/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME ART.14, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 00001/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

RECURSOS DO PNAE E PRÓPRIOS.

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1004 2015 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR

12 361 1004 2024 DESENVOLVER AS ATIVID.DA MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR

12 361 1004 2014 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

12 361 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 00001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail, e protocolos de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e equipe de apoio foram designadas através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 - CPL/SEC. EDUC., CUL., ESP. E LAZER

Chamada Pública nº 00002/2024

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Aroeiras para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), __ de _____ de _____.

CONTRATADO(S)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____